



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO E DOUTORADO
(Ingresso em 2016)**

EDITAL Nº 411/2015

Programa recomendado pela CAPES - Conceito 5

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de 03 a 13 de novembro de 2015 na secretaria do Programa, no Prédio da Faculdade de Veterinária - Campus Capão do Leão, segundo andar, das 09 às 12 horas.

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, e no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, desde que o plano de trabalho contemple a execução de projetos que se enquadrem nas linhas de pesquisa do PPGV.

2- **É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição**, obtido na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>), o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do diploma da última titulação (graduação/mestrado) ou atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (cópias dos originais) e preenchimento da Planilha de Avaliação (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato.
- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação/mestrado.
- Fotocópias do RG (não será aceito outro documento de identificação), do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome. Deverão ser entregues as cópias de frente e verso dos documentos, com exceção do CPF e Certidão, caso não possuam informações no verso.
- Uma fotografia 3x4 atual (colada no formulário de inscrição, em local apropriado).
- Plano de trabalho de dissertação (Mestrado) ou tese (Doutorado), que deve indicar sua inserção em uma das linhas de pesquisa e/ou área de concentração do Programa. Também deve indicar, obrigatoriamente, o orientador.
- Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela linha de pesquisa e/ou área de concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e os seguintes dados: **Unidade Gestora (UG): 154047 / Gestão: 15264 / Código de Recolhimento: 28911-6.**

3- Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na secretaria do Programa e não serão conferidos no ato da inscrição. A entrega da documentação correta é responsabilidade do candidato e o seu descumprimento implicará em desclassificação.

4- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGV poderão se inscrever enviando toda a documentação e o formulário de inscrição via correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 13 de novembro de 2015 (para Programa de Pós-Graduação em

Veterinária - Caixa Postal 354 - Campus Universitário - CEP 96010-900 - Pelotas/RS). Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.



5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV - Faculdade de Veterinária - Campus Capão do Leão das 09 às 12 horas (Fone: 32757203 - E-mail: pgradvet@gmail.com).

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão realizar no dia 07/12/2015 a prova de língua inglesa (etapa eliminatória).

8- Os candidatos que obtiverem aprovação na prova de língua inglesa deverão realizar no dia 08/12/2015 a prova escrita de acordo com o orientador indicado.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de avaliação do conhecimento em língua inglesa, avaliação escrita e avaliação do plano de trabalho, da seguinte forma:

1- Avaliação de conhecimentos em língua inglesa, realizada no dia 07 de dezembro de 2015 (etapa eliminatória, Campus Capão do Leão).

2- Avaliação escrita, realizada no dia 08 de dezembro de 2015, abordando conhecimentos sobre temas técnicos e científicos da linha de pesquisa do orientador indicado (etapa classificatória, Campus Capão do Leão).

3- Avaliação do plano de trabalho, cabendo a cada orientador divulgar aos seus respectivos candidatos como será conduzido o processo (etapa classificatória).

O processo seletivo será iniciado no dia **07/12/2015**, com a realização da prova de língua inglesa e será encerrado no dia **10/12/2015**, às 12 horas, com a entrega das notas pelos orientadores. Ao final do processo seletivo, cada orientador entregará a documentação referente à avaliação escrita e do plano de trabalho dos respectivos candidatos na secretaria do PPGV.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- PONTUAÇÃO

No conhecimento em língua inglesa serão aprovados os candidatos com nota mínima de sete (7,0). No entanto, esta nota não será considerada no cômputo final, uma vez que se trata de etapa eliminatória. A prova escrita e a avaliação do plano de trabalho terão peso cinco (05) cada uma. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de sete (7,0), considerando a prova escrita e o plano de trabalho.

2- CLASSIFICAÇÃO

Para cada orientador, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas na prova escrita e plano de trabalho. Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas. Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq, FAPERGS), será considerada a classificação dos candidatos (com peso de 70%), de acordo com a avaliação de seus currículos, bem como a classificação dos orientadores (com peso de 30%), de acordo com o ranqueamento por produtividade científica. Para os orientadores que disponibilizarem duas ou três vagas, uma segunda ou terceira cota de bolsa de demanda social somente será concedida após terem sido contemplados todos os demais orientadores. Os candidatos serão ranqueados pela nota do currículo, porém, seguindo a ordem de classificação com o orientador (primeiro

serão ranqueados todos os primeiros colocados, depois os segundos, e assim, sucessivamente até todos os candidatos estarem ranqueados para a obtenção de bolsas, caso estas estejam disponíveis).

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 42 vagas de Mestrado e 24 vagas de Doutorado, assim distribuídas:

ORIENTADOR	VAGAS	
	MESTRADO	DOCTORADO
Ana Lucia Pereira Schild	2	1
Antonio Sergio Varela Junior	2	1
Augusto Schneider	1	1
Bernardo Garziera Gasperin	2	1
Bruna da Rosa Curcio	2	1
Carine Dahl Corcini	2	1
Carlos Eduardo Wayne Nogueira	2	1
Cláudio Dias Timm	2	1
Cristina Gevehr Fernandes	2	1
Eliza Simone Viégas Sallis	1	1
Éverton Fagonde da Silva	2	-
Fabiane Borelli Grecco	2	1
Fábio Pereira Leivas Leite	2	1
Fabricio Rochedo Conceição	1	1
Geferson Fischer	2	1
Gilberto D'Avila Vargas	2	1
Luiz Filipe Damé Schuch	1	1
Márcia de Oliveira Nobre	2	1
Marcio Nunes Corrêa	2	2
Mário Carlos Araújo Meireles	2	2
Marlete Brum Cleff	2	2
Odir Antonio Dellagostin	1	1
Silvia de Oliveira Hübner	2	-
Thomaz Lucia Júnior	1	-

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelo número do CPF, que será divulgada na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>).

2- Os candidatos poderão ter acesso as suas notas na secretaria do PPGV.

VI - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a comissão de avaliação, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS



1- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

2- Os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista, endereçado ao PPGV, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de avaliação, que poderá ou não deferi-la. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado por escrito no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos atendimento diferenciado para a realização das provas.

3- As avaliações serão obrigatórias e eliminatórias e/ou classificatórias.

4- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação escrita. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

5- Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido.

6- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

7- A proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada no transcorrer do ano de ingresso do aluno no PPGV. Candidatos estrangeiros deverão apresentar proficiência em língua inglesa e portuguesa, no mesmo período.

8- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

9- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de outubro de 2015.

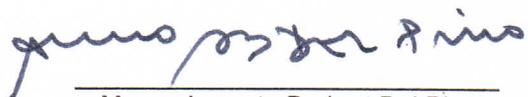


Geferson Fischer
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:



Luciano Volcan Agostini
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



Mauro Augusto Burkert Del Pino
REITOR DA UFPEL